



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

RUA BENJAMIN CONSTANT, 478 - CENTRO

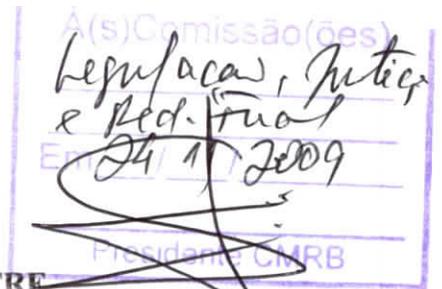


Decreto nº 40/09

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 24 de novembro de 2009</p> <p>NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2009</p> <p>AUTOR: Vereador Gabriel Forneck</p> <p>ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor JOSÉ FRANCISCO FURTADO"</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>trihuel</i> Setor Legislativo CMRB Em 24/11/09</p> <p>A ASSOCIAÇÃO GERAL para manter existind poreer favorável.</p> <p>Em 01/12 2009</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Aprovado por unanimi- dade em Redação fúcl. Em 09 12 09</p> <p><i>Jessé Santiago</i> Presidente da CMRB Vereador PSB</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamim Constant, 925 – Centro



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 /2009

“Concede Título de Cidadão(a)
Riobranquense ao Senhor **JOSÉ
FRANCISCO FURTADO**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-ACRE,**

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor:

JOSÉ FRANCISCO FURTADO

Art. 2º - Para que produza os efeitos legais segue o Curriculum Vitae do beneficiário do título, com os dados pessoais e profissionais e dos relevantes serviços prestados a comunidade Riobranquense.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 24 de
Novembro de, 2009.


GABRIEL FORNECK
Vereador

JUSTIFICATIVA



A iniciativa em conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Srº José Francisco Furtado, Médico cirurgião do Pronto Socorro Estadual de Rio Branco, nascido em, Jacareí, São Paulo, atualmente trabalha no Centro de Saúde Souza Araújo, Vislumbra reconhecer o trabalho de um homem, reconhecidamente bem sucedido, nas diversas etapas de sua vida profissional. Consagrou-se por sua competência rompendo barreiras e deixando sua marca pessoal por onde passou. Sempre teve sua vida voltada ao trabalho onde, ao longo dos anos de serviços prestados alcançou sucesso e grandes conquistas. Possui um importante Curriculum Vitae, o qual anexamos à presente justificativa. Por todo o exposto proponho aos colegas Vereadores de Rio Branco que façamos justiça aos dignificantes trabalho que o Sr. José Francisco Furtado apresenta em Rio Branco, concedendo-lhe o reconhecimento de homenageá-lo fazendo dele cidadão desta cidade.

CURRICULUM VITAE



Nome: José Francisco Furtado

Estado Civil: Casado

Filhos: 2 filhos

Formação Profissional

Graduação em medicina Faculdade de Itajubá – MG 1976,

Formação Complementar

Curso de Especialização em medicina preventiva e saúde pública;

Curso de medicina tropical;

Experiência Profissional:

Cheguei ao Acre em 1979, depois voltei a São Paulo para fazer especialização e logo depois retornei ao Acre em 1989, como cirurgião.

Trabalhos publicados

Instituto Lauro de Souza – Centro de referência para estudo de hanseníase da América Latina- em Bauru – SP.

Secretaria de Saúde – Coordenador do Programa de Dermatologia sanitária Estadual, 1979.

Pronto Socorro Estadual de Rio Branco – Medico Cirurgião.

Centro de Saúde Souza Araújo – Atendimento aos Hansenianos.

Rio Branco, Acre, 05 de novembro de 2009.

Dr. João Francisco Furtado



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

A large rectangular area containing horizontal lines for writing, with two binder holes on the left side.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

Parecer nº. 114 /2009

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 25/09, que concede Título de Cidadão Riobranquense ao **José Francisco Furtado**.

Autoria: Ver. Gabriel Forneck
Relator: Raimundo Vaz

I – RELATÓRIO

Vem a esta comissão de constituição para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 25/2009, de autoria do Vereador Gabriel Forneck, que concede o título de Cidadão Riobranquense ao senhor **José Francisco Furtado**.

Para justificar sua pretensão o autor acosta à proposta o curriculum vitae do agraciado.

II – ANÁLISE

Nesse sentido, tem assento no art. 81 do Regimento Interno do colegiado, a seguinte redação:

“Art. 81 – É assegurado ao Vereador:

III – apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo”

Ainda nessa seara, dispõe o art. 106 do precitado Regimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

“Art. 106 – Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo...”

Como norma regulamentadora da honraria municipal, o Decreto Legislativo nº 31, de 1992, assim reza:

“Art. 1º - O Título de Cidadão Riobranquense será concedido a pessoas que preencham um dos seguintes requisitos:

II – oriundos de outra cidade da Federação tenham dado prova de identidade e efetividade para com o Acre e os acreanos;”

Acareando as informações trazidas à baila por meio de curriculum vitae, denota-se que o agraciado é oriundo de outra cidade da federação brasileira, radicando-se na capital do Acre, local onde exerceu a profissão de medico, com grande destaque na medicina publica.

Assim, numa análise sob o enfoque dos princípios da impessoalidade e moralidade, observamos que o beneficiário tem dado prova cabal de identidade e efetividade para com o Estado do Acre e seus habitantes, fazendo, pois, jus ao recebimento da maior honraria do município de Rio Branco.

III - VOTO

Exposto isto, votamos pela aprovação do projeto de decreto legislativo nº 25, de 2009.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

Vereador Raimundo Vaz
Relator

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 25 de 2009, de autoria desta Casa Legislativa.

Presidente: Raimundo Vaz _____
Vice – Presidente: Gabriel Forneck _____
Membros Titulares: Alysso Bestene _____
Francisco Vieira _____
Alonso Andrade _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

Parecer nº. 81 /09

Projeto de Decreto Legislativo nº 25/09

Autoria: Vereador Gabriel Forneck

Ementa: “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Francisco Furtado.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do **Projeto de Decreto Legislativo nº 25/09**, de autoria do Vereador Gabriel Forneck que **“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Francisco Furtado.**

Sala das Sessões, “Edmundo Pinto de Almeida Neto” em
09 de dezembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

REDAÇÃO FINAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2009

**“Concede Título de Cidadão
Riobranquense ao Senhor
JOSÉ FRANCISCO FURTADO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga o
seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao
Senhor **JOSÉ FRANCISCO FURTADO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em
09 de dezembro de 2009.**